



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.768/2022

De 18 de março de 2022.

Inclui AÇÃO no Plano Plurianual de 2022 – 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2022, no valor de R\$ 14.073,58 (quatorze mil, setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a incluir AÇÃO no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, e abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual de 2022 no valor de **R\$ 14.073,58** (quatorze mil, setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) na seguinte classificação Funcional Programática:

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
Unidade orçamentária: 002 - Fundo Municipal da Saúde	
Função: 0010 – Saúde	
Subfunção: 0303 – Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa: 3010 – Assistência à Saúde da População	
Ação: 1054 - Adequações da Farmácia Básica - Investimento Qualificar	
34490520000000000000 *4503 - Equipamentos e material permanente	14.073,58
Total do crédito especial	14.073,58

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial de que trata esta Lei o superávit financeiro apurado no exercício de 2021, no vínculo **4503** - Assistência Farmacêutica união, no valor de **R\$ R\$ 14.073,58** (quatorze mil, setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 18 de março de 2022.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 1.768/2022

De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito especial tem por objetivo a aquisição de equipamentos (mesa, computador, nobreak, impressora, painel de senhas, ar condicionado, etc.) para adequações da Farmácia Básica do Município, onde serão implantados dois guichês de atendimento. Isso se faz necessário devido ao grande aumento da demanda e também, observou-se a necessidade de melhorar a temperatura e umidade do ar mantendo a qualidade dos medicamentos armazenados.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 18 de março de 2022.



**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**